



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. “ANTONINO BENEVIDES”
Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023.

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. **FRANCISCO HAMILTON BEZERRA** Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 035/2023 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de empresa especializada na locação de espaço físico com serviços de buffet destinado à Sessão Solene e ao jantar, que homenageará cidadãos e cidadãs caraubenses com a Horaria Medalha ao Mérito **LEANDRO BEZERRA**, (Resolução nº 001/1998) e Comenda de Honra ao Mérito **CAÇULA BENEVIDES**, (Resolução nº 005/2023), junto à Pessoa Jurídica **HOTEL E BALNEÁRIO OLHO D'ÁGUA DO MILHO LTDA**, CNPJ: 09.404.171/0001-50, sediada no Sítio Olho D'água do Milho, 02, Zona Rural, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, com fulcro art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em recente pesquisa de mercado realizado pelo Legislativo Municipal, constatou-se que no Município de Caraúbas há somente uma empresa especializada e devidamente inscrita no CNPJ, com local amplo, seguro, privado aos convidados e com capacidade mínima para 300 convidados capaz atender aos serviços de locação de espaço físico com serviços de buffet destinada à Sessão Solene referente à entrega da **Comenda Mérito Caraubense Leandro Bezerra**, (Resolução nº 001/1998) e **Comenda de Honra ao Mérito Caçula Benevides**, (Resolução nº 005/2023) a serem realizadas por esta edilidade em função da demanda da solenidade.

Ou seja, conclui-se, portanto, preliminarmente que a Pessoa Jurídica **HOTEL E BALNEÁRIO OLHO D'ÁGUA DO MILHO LTDA**, CNPJ: 09.404.171/0001-50 é a única empresa apta a locar espaço físico com serviços de buffet por possuir local amplo, seguro, privativo aos convidados e com capacidade mínima para 385 convidados. Os serviços a serem contratados são fundamentais na organização e na realização do evento promovido por esta Casa haja vista ser peça importante e acessória aos vereadores e servidores proporcionando melhores condições no atendimento ao público em geral e as autoridades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

Assim sendo, a contratada deverá locar o espaço físico com serviços de buffet, destinado ao jantar da Sessão Solene que homenageará cidadãos e cidadãs caraubenses com a **Honraria do Mérito Caraubense Leandro Bezerra e Comenda de Honra ao Mérito Caçula Benevides** devendo fornecer infraestrutura, com espaço físico amplo, seguro e com ar condicionado para o evento, montagem do serviço, organização do evento, recepção, buffet, serviços de garçons, cutelaria, cadeiras, mesas e serviços de copa, toalhas, copos, louças, garrafas térmicas, jarras, material de copa e cozinha, dentre outros, limpos e em bom estado de conservação.

A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição. Portanto, há a necessidade de dotar o Legislativo Municipal de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito às atividades destinadas à Sessão Solene em tela.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica **HOTEL E BALNEÁRIO OLHO D'ÁGUA DO MILHO LTDA, CNPJ: 09.404.171/0001-50** apresentou a proposta mais vantajosa, tendo sido juntado cópias de Notas Fiscais os quais demonstram os valores praticados no mercado, tendo apresentado o valor global de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) pela execução dos serviços em tela. Justifica-se, portanto, a contratação busca atender as necessidades desta Edilidade, nos termos *do art. 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*, conforme discriminação abaixo:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO	<p>Locação de espaço físico com serviços de buffet, destinado à Sessão Solene e ao jantar, que homenageará cidadãos e cidadãs caraubenses com a Horaria Medalha ao Mérito Leandro Bezerra e Comenda de Honra ao Mérito Caçula Benevides.</p> <p>Público estimado: 385 pessoas com entrada, jantar, sobremesa, refrigerante e água.</p> <p>Local da realização do evento: Município de Caraúbas/RN.</p> <p>Serviços a serem prestados pela contratada: fornecimento de infraestrutura, com espaço físico amplo, seguro para o evento, montagem do serviço e toalhas, organização do evento, recepção, buffet, serviços de garçons, cutelaria, cadeiras, mesas, toalhas e serviços de copa, entre outros afins.</p> <p>Composição do jantar: Entradas: Pastelzinho, coxinha, bolinha de queijo, pãozinho de queijo,</p>	Por Pessoa	385	R\$ 80,00	R\$ 30.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro

CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN

CNPJ: 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

Torradinhas aromatizadas, Patês, Geleias; Jantar: Frango a molho especial, carne bovina ao molho de cerveja escura, Arroz Primavera, Farofa, Saladas de folhas e frutos ao molho de mostarda e mel, 1(uma) sobremesa por pessoa. Refeições servidas em formato de buffet a vontade. Bebidas: Água, Refrigerante, Sucos e gelos para bebidas.					
VALOR TOTAL					30.800,00

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art 25 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Francisco das Chagas Soares de Queiroz, Procurador Geral da Câmara Municipal, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **HOTEL E BALNEÁRIO OLHO D'ÁGUA DO MILHO LTDA, CNPJ: 09.404.171/0001-50**, no valor global de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) cuja avença vigorará até 31 de dezembro de 2023, conforme motivos expostos e de acordo com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para esta Edilidade.

Caraúbas/RN, 21 de dezembro de 2023.

CLEYSON GOMES BEZERRA

Secretário de Administração da Câmara Municipal de Caraúbas/RN